



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TEREZINHA ROCINEIDE SALES FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 073.098.213-00

Endereço: Narciso Pessoa de Araújo - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-540

Telefone: (85) 98829-7450

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome Fantasia: Caixa Econômica Federal

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço de Correspondência: SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/svq-wmxj-wtr>

Relato:

A consumidora relata que, no dia 10 de junho de 2025, recebeu uma ligação telefônica de uma pessoa que se identificou como funcionária da Caixa Econômica Federal. Durante a referida ligação, foi-lhe informado que haviam sido agendadas três transações via PIX para uma conta pertencente a uma pessoa de nome Maria Rita. A suposta funcionária orientou a consumidora a cancelar o agendamento dessas transações.

Seguindo as instruções recebidas, a consumidora afirma ter realizado três transferências via PIX, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme demonstram os documentos anexados.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Desconfiando da situação, a consumidora dirigiu-se até uma agência da Caixa Econômica Federal para esclarecer os fatos. Na oportunidade, foi informada de que as transações haviam sido efetivamente realizadas para a conta de um terceiro e que seria necessário abrir um processo de contestação.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o ressarcimento integral do valor transferido de forma indevida, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Junho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

TEREZINHA ROCINEIDE SALES FERREIRA